



**EDITAL N.º 002/2022 - PRPPG/ERI/UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNESPAR**

**AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA
ESTUDANTES ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
UNESPAR**

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e do Escritório de Relações Internacionais – ERI, considerando:

a Resolução 001/2018 - COU/UNESPAR;
a Resolução 054/2021 - CEPE/UNESPAR;
a Resolução 036/2022 - CAD/UNESPAR,

RESOLVE

Art. 1º. tornar público o Edital de concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS/AS REGULARMENTE MATRICULADOS/AS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO NA UNESPAR segundo condições, orientações, procedimentos e termos estabelecidos neste Edital.

DA FINALIDADE

Art. 2º. Concessão de recursos na forma de auxílio financeiro para 5 (cinco) estudantes estrangeiros/as regularmente matriculados/as em cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado da UNESPAR com necessidades financeiras para se manterem no Brasil durante a duração do curso ou disciplina.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Incentivar e oportunizar a realização de Mobilidade Internacional Estudantil *Inbound* na UNESPAR.

Art. 4º. Fomentar e estimular o processo de internacionalização da UNESPAR.

Art. 5º. Propiciar a ampliação da oferta formativa e de vivência com experiências que conjuguem a aprendizagem educacional, cultural e de pesquisa em sua área de formação.

Art. 6º. Propiciar o intercâmbio cultural entre estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as como um instrumento de formação intelectual, cultural e social no desenvolvimento de competências



internacionais e interculturais.

DOS AUXÍLIO DISPONIBILIZADOS

Art. 7º. O/A estudante poderá solicitar os auxílios (benefícios diretos depositados em conta corrente no Brasil) contidas neste edital, conforme as categorias descritas no quadro a seguir:

Categoria	Quantidade de auxílios	Valor	Duração
Semestral	3	R\$ 1.500,00 mensal	4 meses
Anual	2	R\$ 1.200,00 mensal	10 meses

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Para se inscrever, o/a estudante deverá, necessariamente:

§ 1º. Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Brasil, pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp> ;

§ 2º. Possuir conta corrente ativa exclusivamente no Banco do Brasil;

§ 3º. Comprovar matrícula em qualquer um dos Cursos de Mestrado da UNESPAR.

Art. 9º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio, para o e-mail mobilidade@unespar.edu.br com cópia para eri@unespar.edu.br dos seguintes documentos:

a)	Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital);
b)	Comprovante de Matrícula em curso de Mestrado da UNESPAR
c)	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil com indicação de nome, agência e número da conta corrente;
e)	Plano de Trabalho (Anexo II deste edital)

Art. 10. O prazo de inscrição será de 15 a 25 de julho de 2022.

Art. 11. A inscrição não será considerada em caso de envio parcial ou incompleto dos documentos citados no Art. 9º deste Edital.

Art. 12. A UNESPAR não se responsabiliza por problemas técnicos ocasionais que possam dificultar o envio das informações e documentos solicitados.



DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DOS RECURSOS

Art. 13. Serão disponibilizados, no total, 5 (cinco) auxílios, sendo 3 (três) semestrais e 2 (dois) anuais, totalizando o montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Art. 14. Serão destinados para esse auxílio recursos próprios da Universidade Estadual do Paraná para o financiamento dos 5 (cinco) auxílios, para qualquer campus do programa de mestrado de matrícula do/a candidato/a.

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS INSCRITOS/AS

Art. 13. A avaliação e classificação dos/as inscritos/as será feita por um representante do ERI e um representante da PRPPG designados por cada órgão, conforme os critérios abaixo:

- a) Ordem de inscrição;
- b) Distribuição igualitária entre os diferentes PPGs e campi da UNESPAR.

Art. 14. Os auxílios serão concedidos a partir da divulgação do resultado da classificação e terão duração de 4 (quatro) ou 10 (dez) meses conforme escolha do/a candidato/a no ato de inscrição.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. O resultado da classificação dos/as inscritos será publicado em edital próprio na página do ERI no endereço <https://eri.unespar.edu.br> a partir do dia 30 de julho de 2022.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 16. O recurso poderá ser interposto em até 48 horas a contar da divulgação do Edital de Resultado da Classificação dos/as Inscritos/as pelo e-mail mobilidade@unespar.edu.br com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br;

Art. 17. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outros meios e/ou remetidos fora do prazo estipulado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ao efetuar sua inscrição, o/a estudante aceita as normas estabelecidas por este edital;

Art. 19. Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade@unespar.edu.br com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br;



Art. 20. Os casos omissos serão analisados e julgados pelos órgão competentes envolvidos – ERI e PRPPG da UNESPAR.

Art. 21. Publique-se nas respectivas páginas ERI (<https://eri.unespar.edu.br>) e da PRPPG (<https://prppg.unespar.edu.br>).

Paranavaí, 13 de Julho de 2022.

Prof.^a Dr.^a Nadia Moroz Luciani
Diretora do ERI da UNESPAR
Portaria n.º 031/2022 – Reitoria

Prof. Dr. Carlos Molena Fernandes
Pró-Reitor da PRPPG da UNESPAR
Portaria n.º 232/2022 – Reitoria



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 002/2022 - PRPPG/ERI/UNESPAR
**AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES
ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

Dados Pessoais

Nome completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

Cidade:

País:

E-mail:

Telefone celular:

Instituição Estrangeira de Origem:

Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado da UNESPAR:

Campus da UNESPAR:

Conta Bancária do Banco do Brasil

Agência:

Conta corrente:

Bolsa Pleiteada

() Semestral – 4 meses de R\$ 1.500,00

() Anual – 10 meses de R\$ 1.200,00

Local e data:

Assinatura:



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

EDITAL 002/2022 - PRPPG/ERI/UNESPAR
**AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES
ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

1. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

(Refere-se ao Plano de Trabalho da pesquisa do bolsista)

Título:						
Resumo (máximo 10 linhas)						
Palavras-chave: (de 3 a 5)						
Objetivo Geral:						
Objetivos específicos:						
Atividades a serem realizadas pelo estudante: (adicionar linhas, se necessário)						
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
Resultados esperados: (máximo 10 linhas)						
Cronograma: (conforme o período de 10 meses das atividades)						
Atividades	Meses					
Referências:						

Assinatura do Bolsista

Assinatura do orientador